UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

Anúncio Ref.ª 74/TSDT/2026
Técnico/a Superior de Diagnóstico Terapêutica – Área Farmácia
Serviço de Farmácia

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra (ULS Amadora/Sintra) pretende recrutar Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, área de Farmácia, para o Serviço de Farmácia, para constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em Farmácia.

b) Experiência Profissional:

- Experiência profissional como técnico de farmácia;

c) Conhecimentos específicos preferenciais:

- Conhecimentos sobre Distribuição de Medicamentos;
- Conhecimentos sobre manipulação de citotóxicos;
- Conhecimentos sobre outras preparações estéreis, incluindo parentérica
- Conhecimentos sobre Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador.

d) Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa inter e multidisciplinar;
- Planeamento e organização;
- Disponibilidade para horários rotativos (incluindo fins de semana).

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 24 e 30 de novembro de 2026**).

2.2. Forma – Envio de currículo através do endereço eletrónico **recrutamento_tdt@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - **Refª 74/TSDT/2026**.

2.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
II. Título profissional emitido pela entidade competente;
III. Certificado das habilitações académicas;
IV. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);

VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

3. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento "Critérios e Ponderações de Avaliação", anexo ao anúncio de recrutamento.

4. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

i. A inobservância das alíneas a) do ponto 1.
ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
iii. A não realização de entrevista de seleção.
iv. Ex-trabalhadores/as da ULS Amadora/Sintra, EPE. que tenham sido alvo de decisão disciplinar com despedimento por justa causa e ex-trabalhadores/as ULS Amadora/Sintra, EPE. cujos contratos tenham cessado no decurso do período experimental, por iniciativa da mesma.
v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

5. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra, para consulta dos/as candidatos/as.

6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

7. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 23 de novembro de 2026